



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT**



Alessandra Aparecida Elzanna Tavares Morini  
Carla Galbiati  
Zulema Neto Figueiredo

Alessandro Spinola Bergamo  
Ana Paula de Oliveira  
Márcia Regina Lpoes de Magalhães

Jane Maria Batista Vanini  
Mariana Ferreira de Oliveira  
Luis Afonso Rodrigues de Carvalho Filho

**Colaboradores**

Leila Valderes Souza Gattas  
Leonarda Grilo Neves  
Marco Antonio Aparecido Barelli  
Rêne Arnoux da Silva Campos  
Solange Kimie Ikeda Castrillon

**Desenvolvimento qualitativo e quantitativo de bolsas discentes  
e da carreira docente**

Pré-tese (Local-Cáceres) apresentada à  
Comunidade Acadêmica para  
apreciação, discussão, validação e  
posterior encaminhamento às demais  
etapas do 3º. Congresso.

Cáceres, 25 de abril de 2017



### TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros aqui relacionados são autores dessa pré-tese e têm ciência de seu conteúdo e autorizam seu encaminhamento e publicação conforme previsto no Regimento do 3º Congresso Universitário da UNEMAT.

NOME(POR EXTENSO) SEGMENTO/CAMPUS/

Docentes/ Campus Universitário de Cáceres

Alexandra Mourão  
Carla Galbriati  
Eulene Velloso Figueiredo

PTES/ Campus Universitário de Cáceres

Luiz Paulo de Oliveira  
Márcia Regina Lopez de Magalhães  
[Assinatura]

Discentes/ Campus Universitário de Cáceres

Januária B. Vanini  
Mariana Ferreira de Oliveira  
Luiz Afonso Rodrigues de Carvalho filho



**C. EIXOS TEMÁTICOS QUE FAZEM PARTE DESSA PRÉ-TESE (Assinalar)**

- ( x ) Eixo 1 - Graduação
- ( x ) Eixo 2 – Pós-graduação
- ( x ) Eixo 3 - Pesquisa
- ( x ) Eixo 4 – Extensão e Cultura
- ( x ) Eixo 5 - Gestão
- ( x ) Eixo 6 – Política Estudantil
- ( x ) Eixo 7 – Política de Financiamento

**D. RESUMO: (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)**

**Máximo 500 caracteres.**

Conforme Mato Grosso desponta como um importante estado no cenário econômico do Brasil, mais se faz necessário a inserção de profissionais capaz de atender as demandas do mercado, além de contribuir com o desenvolvimento da carreira profissional para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão do Mato Grosso, bem como primar pela na formação dos discentes da Unemat. Nesse sentido foi proposta a presente Pré tese tem como objetivo de fortalecer as carreira docente para o desenvolvimento da graduação, pós-graduação e da pesquisa.e os objetivos específicos de:1) Aumentar a oferta de bolsas iniciação científica e extensão para projetos de pesquisa institucionalizados na UNEMAT e 2) Alterar as normas para afastamento para qualificação docente. O objetivo foi pautado no fortalecimento da carreira docente com base no Estatuto da UNEMAT e na Lei 320. O aumento das bolsas de IC e de extensão está enquadrado nos eixos Graduação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura e Política Estudantil. A oferta de bolsas atual não atende o aumento do número de docentes com doutorado, dificulta a interação entre graduação e a pós-graduação e o desenvolvimento de pesquisa e extensão. A proposição de alteração da norma de afastamento está baseada na garantia do tempo de afastamento de até 1 ano para qualificação de pós-doutorado e oferecimento de bolsas de qualificação docente. Isso tem como estratégia o fortalecimento da Pós-graduação e da Pesquisa, com necessidade de aprimoramento dos eixos de Gestão e Política de Financiamento para as metas sejam atingidas. A capacitação docente com estágio pós doutorado contribui com avaliação dos cursos de pós-graduação. O tempo hábil para o estágio de pós doutorado para desenvolver um projeto de relevância científica possibilita o avanço em publicações e pleito de projetos financiados, contribuindo com o fortalecimento da pesquisa e pós-graduação. A atualização do docentes na qualificação permite melhoria na qualidade do ensino de graduação. Com o aumento do número de bolsas para os discentes terão mais oportunidade de aprimoramento em áreas



específicas, ganho de experiências e auxílio financeiro para facilitar o processo de qualificação. Com a presente proposição espera-se melhor qualidade de trabalho aos docentes, melhoria do ensino, pesquisa e extensão e da formação profissional oferecida ao acadêmico da Unemat.

## 2- Elementos textuais

### A. Introdução (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)

É importante para o desenvolvimento de uma nação o investimento em pesquisa e formação profissional de qualidade, conforme foi observado nos últimos anos existiram muitas políticas nacionais de incentivo a qualificação profissional e principalmente a formação de doutores, sendo investido em qualificação fora do país e que com isso pudesse fomentar no país a inovação tecnológica e a propriedade intelectual.

Com a crise econômica por que passa o nosso país foi que muitos docentes estão exercendo a profissão para fora do Brasil onde encontram melhores condições de trabalho com o nível de qualificação que possuem.

Conforme Mato Grosso desponta como um importante estado no cenário econômico do Brasil, mais se faz necessário a inserção de profissionais capacitados sendo que ocorreu nos últimos anos a inserção de doutores no estado através de programas firmados entre CNPq e a FAPEMAT.

A Unemat ainda ampliou o número de doutores em seu quadro de docentes, em 2000 possuía 12 docentes com doutorado em seu quadro docente e em 2015 (último Anuário da Unemat) aumentou para 425 docentes com doutorado. Entretanto, observa-se um retrocesso na qualificação oferecida aos docentes como afastamento para qualificação, que não deve ser superior a 30% do quadro de docentes do órgão de lotação através da Resolução Nº 012/2011 – CONEPE, e de que o afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado pode ser de no máximo 6 meses.

Outro aspecto importante para o desenvolvimento é o apoio à pesquisa, além de garantir melhor formação profissional, o incentivo a pesquisa possibilita a integração dos acadêmicos na geração de conhecimento científico. Isso é possível através do apoio aos projetos de pesquisa com a oferta garantida de bolsa de iniciação científica aos projetos com aporte de recursos externos, essa política fortalece e garante apoio aos projetos bem como melhora a formação profissional dos alunos através da sua inserção nas atividades científicas do curso.



A qualificação docente em nível de doutorado e a complementação com estágio de pós-doutorado refletiu no aumento do recurso arrecado junto a FINEP, em 2007 o projeto CETINFRA aprovado foi de aproximadamente R\$ 500 mil, aumentando para R\$ 1,5 milhões em 2008 e recentemente atingiu aproximadamente R\$ 2,5 milhões em 2012, mais recente R\$ 1,5 milhões.

Assim é necessário repensar a política de qualificação da Unemat estimulando assim a carreira docente o que impacta positivamente na formação acadêmica e a garantia de bolsa para projetos de pesquisa com recursos externo fomenta mais ainda o interesse acadêmico e a formação destes com a iniciação científica.

**B. Objetivos (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)**

Fortalecer as carreira docente para o desenvolvimento da graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, para isso pretende-se:

- Alterar as normas para afastamento para qualificação docente
- Aumentar o tempo de afastamento de até 1 ano para qualificação de pós-doutorado
- Garantir a oferta de bolsa institucional de qualificação docente
- Aumentar a oferta de bolsas para discentes em projetos de pesquisa e extensão institucionalizados na Unemat

**C. Metodologia de construção da pré-tese (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)**

A presente pré-tese surgiu no campus Universitário “Jane Vanini” de Cáceres elaborada seguindo uma metodologia participativa de construção coletiva, para tanto observado as demandas existentes nos cursos do campus de acordo com as seguintes etapas:

**Fase de pré-produção:**

Com a divulgação do 3º Congresso Universitário da Unemat foi realizado reuniões de docentes, PTES e alunos com interesse no desenvolvimento de pré-teses;

Reuniões de discussão dos pontos selecionados como entraves para o desenvolvimento institucional.

**Fase de produção**



Elaboração da parte escrita com a participação de todos os envolvidos com base no Estatuto da Unemat (Resolução Nº. 002/2012 CONCUR) e na Lei Complementar Nº 320, de 30 de Junho de 2008.

#### **Fase de pós-produção**

Entrega do material elaborado e  
Defesa da pré-tese

#### **D. Justificativa (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)**

O estatuto da Unemat define com atividade docente ensino, pesquisa e extensão. A classe Adjunto tem como exigência a qualificação em nível de doutorado e as classes Assistente e Pleno requer consolidação na pesquisa e na pós-graduação. Para garantir as exigências do plano de cargo é primordial a qualificação docentes de forma mais ampla do que o previsto na Resolução Nº 012/2011 – CONEPE de qualificação docente..

Conforme consta na Lei complementar nº 320, de 30 de junho 2008 que dispõe sobre alteração do Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, seus respectivos cargos e subsídios e dá outras providências, no seu Art. 3º

**“Art. 3º Os cargos de provimento efetivo da Carreira serão organizados dentro dos seguintes princípios e objetivos:**

*I - vinculação à natureza das atividades e aos objetivos da UNEMAT, de acordo com os níveis de escolaridade e qualificação profissional;*

*II - estruturação dos cargos identificados pela natureza do processo educativo;*

*III - investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira através do concurso público de provas e títulos;*

*IV - adoção do sistema de progressão funcional na carreira, moldado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e na motivação e valorização dos Docentes da Educação Superior;*

*V - garantia da oferta contínua de programas de formação que contemplem aspectos acadêmicos, técnico-científicos e de qualificação geral;*

*VI - avaliação do desempenho funcional, mediante critérios a serem aprovados pelo CONSUNI.*

E sendo que no título v do desenvolvimento profissional CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





**Art. 24** *Visando a atender aos princípios e objetivos definidos no Art. 3º desta lei complementar, a Instituição elaborará um Plano Institucional de Desenvolvimento para os Docentes da Educação Superior.*

**§ 1º** *O Plano Institucional de Desenvolvimento para os Docentes da Educação Superior é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNEMAT.*

**§ 2º** *O Plano Institucional de Desenvolvimento para os Docentes da Educação Superior deverá ser implantado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do término do processo de enquadramento desta lei complementar, devendo ser revisto com periodicidade definida pela Instituição.*

**§ 3º** *O Plano Institucional de Desenvolvimento para os Docentes da Educação Superior contém dois programas:*

- I - qualificação e aperfeiçoamento;*
- II - avaliação de desempenho.*

**Art. 25** *A UNEMAT poderá firmar convênios ou protocolos de cooperação com outras instituições, com o objetivo de viabilizar o Plano Institucional de Desenvolvimento para os Professores da Educação Superior, visando ao desenvolvimento técnico, científico e cultural.*

E também constando na presente Lei o capítulo II do desenvolvimento dos docentes na carreira da educação superior e na **Seção I Da Qualificação Docente**

**Art. 26** *A qualificação docente tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes da UNEMAT, na perspectiva de construção de um padrão de qualidade e do aprimoramento do desempenho de suas funções sociais.*

**Art. 27** *A qualificação docente é dever e direito dos integrantes da Carreira dos Docentes da Educação Superior e será assegurada pela UNEMAT, observando-se o disposto no artigo 29.*

**Art. 28** *A qualificação docente compreende os programas de pós-graduação stricto sensu e as demais atividades técnicas, científicas e culturais vinculadas ao Plano Institucional de Desenvolvimento, bem como as políticas nacionais de cooperação internacional de qualificação profissional.*

**Art. 29** *O programa de qualificação e aperfeiçoamento docente deverá garantir:*

- I - recursos orçamentários destinados à execução dos programas de pós-graduação;*
- II - manutenção dos direitos e vantagens permanentes dos docentes durante o tempo de afastamento para pós-graduação stricto sensu;*

*III - ajuda de custo para o afastamento, desde que esta não seja oferecida por outra instituição ou órgão financiador, quando o docente fixar residência em outro município que não o de seu local de trabalho para a pós-graduação, cujo prazo não seja inferior a 01 (um) ano e obedecerá ao disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 59, de 05 de fevereiro de 1999;*

*IV - aquisição de bolsas de estudo, através de organismos financiadores, inclusive se a qualificação se fizer na própria Instituição ou cidade onde o docente trabalha, de acordo com os prazos fixados para mestrado e doutorado.*

**Parágrafo único.** *O afastamento para os programas da instituição será normatizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE. Art. 30* *O docente afastado, para fins de qualificação profissional, fica obrigado a prestar seus serviços, quando do seu retorno, por um período igual ao de seu afastamento.*

**§ 1º** *O não-cumprimento do disposto no caput deste artigo implica a obrigatoriedade do docente de ressarcir à UNEMAT os valores correspondentes aos subsídios pagos pela Instituição durante a sua qualificação, corrigidos monetariamente.*

**§ 2º** *O docente afastado, que não obtiver titulação dentro do prazo legal ao do programa a que se destina, fica obrigado de ressarcir à UNEMAT os valores*



*correspondentes aos subsídios pagos pela Instituição durante a sua qualificação, corrigidos monetariamente.*

**Art. 31** *O plano de qualificação levará em consideração a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, respeitando a especificidade das diferentes áreas de conhecimento.*

**Art. 32** *Os programas de qualificação do Plano Institucional de Desenvolvimento integrarão a política geral de pessoal docente da Instituição, cuja regulamentação deverá ser estabelecida pelo CONEPE e homologada pelo CONSUNI.*

**Art. 33** *Cada unidade ou Faculdade deverá definir prioridades para a realização dos programas de capacitação de seus docentes, de acordo com as recomendações do CONSUNI. (Artigo alterado pela LC nº 534, de 07/04/2014)*

**Art. 34** *A avaliação do plano e dos programas de qualificação e aperfeiçoamento docente da Instituição, bem como a observância do cumprimento dos mesmos, é de responsabilidade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.*

Dentro de um cenário de exigência cada vez maior por profissionais capacitados e onde a propriedade intelectual é fundamental para a garantia da consolidação de um estado ou nação. Mato Grosso é um estado que desponta com importante contribuição econômica no desenvolvimento do Brasil, cada vez mais é necessário a qualificação profissional e maior para uma Universidade que comporta essa localização geográfica e que deve atender essa demanda para o estado.

Nesse cenário, a UNEMAT como universidade deve cada vez mais qualificar seu corpo docente para galgar uma consolidação no estado de Mato Grosso como centro de referência na formação profissional e como posição de universidade no contexto nacional e também internacional.

É observado que nos últimos anos a Unemat elaborou normas para a qualificação que necessitam ser reconfiguradas como a imposição de que para afastamento para qualificação não deve ser superior a 30% do quadro de docentes do órgão de lotação através da Resolução Nº 012/2011 – CONEPE e de que o afastamento para qualificação em nível de pós doutorado pode ser de no máximo 6 meses. Isso pode ser observado como um retrocesso em termos de políticas da Unemat para a qualificação já que como exemplo para qualificação em nível pós-doutorado em muitas instituições superiores e órgão de fomento reconhecem que uma qualificação dessa natureza, levando em consideração as várias especificidades e áreas de conhecimento, somente pode ser obtida com no mínimo 1 ano de afastamento. Assim, é urgente se repensar as normas para afastamento de qualificação em níveis de mestrado e doutorado e para pós-doutorado.

É importante também repensar as políticas de financiamento e do PDI para o investimento na qualificação, já que as instituições de fomento como CNPQ, CAPES e própria FAPEMAT do estado não comportam as demandas dos últimos anos para esse investimento.





A Unemat necessita urgente buscar outros recursos e ou criar Programas para fomentar a qualificação dentro do pensamento que o ensino superior é o de mais alto investimento para compor a propriedade intelectual de um estado e nação.

Outro aspecto importante para apoiar os docentes em atividades de pesquisa e extensão e garantir melhor formação para o aluno através de bolsas de iniciação científica e extensão, para que aqueles que participam das atividades em projetos. Os benefícios dessa interação em pesquisa e extensão como experiências de aprendizagem já foram comprovados por vários autores.

As bolsas para discentes fortalecem a interação entre graduação e a pós-graduação, o desenvolvimento de pesquisa e extensão, aprimoramento do ensino discente de graduação em áreas específicas, ganho de experiências na graduação e auxílio financeiro para facilitar o processo de qualificação estudantil. Além disso as bolsas para discentes contribuem para redução da evasão e fixação do discente na universidade.

**E. Conclusões/Proposições: (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)**

As conclusões devem sintetizar as propostas que se consolidaram no processo de elaboração da Pré-tese. Para melhor organização e compreensão do texto, as proposições de cada eixo devem ser apresentadas em tópicos e numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, da seguinte forma:

<b>Eixo</b>	<b>Proposição (O que?)</b>	<b>Objetivos (Para que?)</b>	<b>Meta (Onde? Quando? % de melhorias)</b>	<b>Estratégia (Como?)</b>
Gestão	1. Qualificação docente e avanço na carreira	Retirar a restrição de 30% para afastamento para qualificação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado	Na PRAD No CONEPE: aprovação do resolução de qualificação docente alterada Contínuo - Edital Melhoria na qualidade do ensino devido a capacitação docente, aumento da nota do ENADE	Deve ser colocado no planejamento anual da UNEMAT. Reformulação da Resolução Nº 012/2011 – CONEPE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



			dos cursos de graduação, aprimoramento do ensino de graduação.	
Pesquisa	2. Investimento na qualificação docente em nível de pós-doutorado.	Garantir o tempo de qualificação docente em nível de pós-doutorado com tempo de duração de 1 ano	Na PRAD CONEPE: aprovação do resolução de qualificação docente alterada Contínuo Aprimoramento na pesquisa com mais acesso a financiamento externo, aumento da produtividade científica docente.	Alocação de recursos financeiros deve ser colocado no planejamento anual da UNEMAT.
Pós-Graduação	3. Aprimoramento na qualificação docente para consolidação da pós graduação	Garantir a qualificação docente e o oferecimento de bolsas institucionais	Na PRPPG Na PRAD No CONEPE: aprovação do resolução de qualificação docente alterada Contínuo Melhoria na avaliação da pós-graduação e aumento da produtividade científica docente	Alocação de recursos financeiros deve ser colocado no planejamento anual da UNEMAT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



Política de financiamento	4. Concessão de bolsas de qualificação docente	Ofertar bolsas institucional para os docentes que estiverem em pós-graduação, em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado	Na PRAD Contínuo - Edital Várias melhorias para a carreira como a inserção do docente com doutorado na pós-graduação, garantia a ascensão na carreira docente e melhoria na qualidade do ensino devido a capacitação docente.	Previsão de Recursos financeiros; Alocação de recursos financeiros. Planejamento do recurso destinado a folha de pagamento para que permita investimento em qualificação docente.
Política de financiamento	5. Desenvolvimento quantitativo de Bolsas de Iniciação de Pesquisa	Aumentar a oferta de bolsas IC para os projetos de pesquisa institucionalizados na UNEMAT	Na PRPPG No CONEPE Contínuo e o PRAE – Edital Fortalece a interação entre graduação e a pós-graduação, fortalece o desenvolvimento de pesquisa, aprimoramento do ensino discente de graduação em áreas específicas, ganho de experiências na graduação e auxílio financeiro para facilitar o processo de qualificação estudantil.	Alocação de recursos financeiros deverá ser colocado no planejamento anual da UNEMAT. Alteração das Resoluções nº 135/2003 e nº 04/2001 sobre Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNEMAT



Extensão e Cultura	6. Desenvolvimento quantitativo de Bolsas de extensão	Aumentar a oferta de bolsas de extensão para os projetos institucionais realizados na UNEMAT	Na PROEC. Fortalece o desenvolvimento da extensão e aprimoramento do aprendizado na graduação, ganho de experiências na graduação e auxílio financeiro, facilita o a realização de atividade de extensão nos cursos de graduação.	Alocação de recursos financeiros deverá ser colocado no planejamento anual da UNEMAT. Alteração das Resolução nº 044/2016 e Resolução nº 013/2016
Graduação	7. Desenvolvimento qualitativo da formação discente	Aumentar a oferta de bolsas IC e de extensão para os projetos institucionais realizados na UNEMAT.	Na PROEG. Garantir melhor aprendizado em áreas específicas e redução da evasão	Alocação de recursos financeiros deverá ser colocado no planejamento anual da UNEMAT.
Política Estudantil	8. Apoio para fixação de discentes na Unemat	Reduzir a evasão estudantil	Na PRAE Auxílio econômico no processo de qualificação estudantil, redução na evasão estudantil.	Alocação de recursos financeiros deverá ser colocado no planejamento anual da UNEMAT.



**A. Referências (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)**

UNEMAT. **Resolução RE nº 012/2011** – CONEPE, de 23 de março de 2011. Regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso –UNEMAT. Disponível em: <[http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/2317\\_res\\_conepe\\_12\\_2011.pdf](http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/2317_res_conepe_12_2011.pdf)>

UNEMAT. **Resolução RE nº 135/2003**, de 24 outubro de 2003. Parâmetros para a consolidação da política de Iniciação científica e para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC – com recursos provenientes do Fundo Institucional de desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão (FIDPEX) da Universidade do Estado de Mato Grosso. Disponível em: <[http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/1923\\_res\\_conepe\\_135\\_2003.pdf](http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/1923_res_conepe_135_2003.pdf)>

UNEMAT. **Resolução RE nº 04/ 2001**, de 11 de janeiro de 2011. Política, implantação e execução do “Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNEMAT - PIBIC/UNEMAT. Disponível em: <<http://portal.unemat.br/media/oldfiles/prppg/docs/r04.pdf>>

UNEMAT. **Resolução RE nº 044/2016**, de 24 de agosto de 2016. Regulamenta a política de concessão de Bolsas de Extensão Universitária e as ações de acadêmicos voluntários nas atividades extensionistas. Disponível em: <[http://portal.unemat.br/media/files/Res\\_conepe\\_44-2016.pdf](http://portal.unemat.br/media/files/Res_conepe_44-2016.pdf)>

UNEMAT. **Resolução RE nº 013/2016**, de 31 de março de 2016. Disciplina o agendamento das Bolsa Pesquisador e da Bolsa Extensionista Nível Superior, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso Disponível em: <[http://portal.unemat.br/media/files/resolucao\\_consuni\\_13\\_2016.pdf](http://portal.unemat.br/media/files/resolucao_consuni_13_2016.pdf)>

UNEMAT. **Resolução RE Nº. 002/2012 CONCUR**, de 18 de maio de 2012. Homologa o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso –UNEMAT. Disponível em: <[http://www.unemat.br/legislacao/index.php?id\\_res=3151](http://www.unemat.br/legislacao/index.php?id_res=3151)>

ESTADO DE MATO GROSSO. **Lei Complementar Nº 320**, de 30 de Junho de 2008. Alteração do Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, seus respectivos cargos e subsídios e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.unemat.br/legislacao/index.php?id=30>>

**B. Anexos e/ou apêndices(campo de preenchimento opcional)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT**

